



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.681 DE 05 DE ABRIL DE 1.991
=====

"Dispõe sobre alteração de Logradouro Público"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

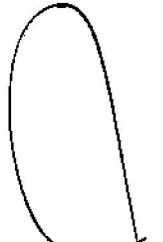
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação HORTO-FLORESTAL "CHICO MENDES" para PARQUE ECOLÓGICO "NELSON DE ALMEIDA DOMINGUES", o horto florestal e o zoológico implantado na área verde do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici, Gleba I, com frente para a Alameda das Rosas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05-de abril de 1.991.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL